

RURAL
A Evolução
do Banco

Negócios & FINANÇAS

SEMPRE
SAÚDE
PARA
EMPRESAS
TEL. 221-8414

Desindexação só com queda da inflação

■ Índices de preços a partir de janeiro vão determinar extinção da Ufir, da TR e do IPC-r. *Economia Brasil*
Ciro diz que até dezembro nada muda

SÉRGIO LEO E CRISTIANO ROMERO *

BRASÍLIA — O governo apressará o cronograma de desindexação da economia se os índices de inflação confirmarem tendência de queda a partir de janeiro. A estratégia foi confirmada ao JORNAL DO BRASIL pelo ministro da Fazenda, **Ciro Gomes**. “É um equívoco dizer que há uma data marcada para a desindexação”, esclareceu **Ciro**, lembrando, porém, que o processo só pode ser iniciado num ambiente em que se caminha para a estabilização dos preços.

Para desindexar a economia, o governo pretende extinguir a Ufir, o indexador dos tributos federais, a TR e o IPC-r, índice oficial de inflação que atualizará preços, salários e contratos até junho de 1995. No caso da Ufir, a decisão já está praticamente acertada: o indexador será extinto em janeiro ou terá sua aplicação congelada por 180 dias.

O secretário executivo do Ministério da Fazenda, **Clóvis Carvalho**, explicou que, na prática, a desindexação do mercado financeiro começará em 1º de dezembro, quando entrará em vigor a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), em substituição à TR na atualização dos empréstimos de longo prazo. O diretor de Política Monetária do BC, **Alkimar Moura**, disse que as medidas devem ser definidas em breve, embora não tenham prazo para ser implantadas.

“Elas não podem esperar”, disse **Alkimar**, ressaltando que não ha-



Ciro Gomes: “É um equívoco dizer que o governo tem uma data marcada para a desindexação, pois isso depende da estabilização dos preços”

verá qualquer pacote e que as medidas serão debatidas com a sociedade. A tendência na equipe é que as medidas só sejam adotadas a partir do ano que vem, mas não se descarta a ideia de que parte das sugestões seja detonada ainda este ano se a situação assim exigir.

Correção — Num primeiro momento, a TJLP servirá para corrigir os créditos do BNDES ao setor produtivo e os recursos dos Fundos de Amparo ao Trabalhador (FAT), do PIS-Pasep e de Marinha Mercante. Nos próximos dias, a TJLP poderá corrigir os sal-

dos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

“A nova taxa de juros terá prazo mínimo de três meses e vai variar de acordo com a remuneração média dos juros nominais dos títulos da dívida externa, ou seja, não vai embutir mecanismos de correção mo-

netária”, explicou **Carvalho**. Para ele, não existe qualquer possibilidade de o próximo governo acabar, já em janeiro, com a aplicação do IPC-r sobre o reajuste dos salários. “Não vamos fazer isso por duas razões: primeiro, porque já está na lei; segundo, porque a regra de cor-

reção automática pelo IPC-r só vai até junho de 1995. A partir daí, valerá a livre negociação”.

Desmentido — O ministro da Fazenda, **Ciro Gomes**, garantiu, em Belo Horizonte, que o governo não pretende acabar com qualquer indexador até o fim de dezembro. Segundo ele, o que será feito a partir de 1º de janeiro deve ser perguntado ao coordenador da equipe de transição, **Paulo Renato**. **Ciro** disse que a tendência dos indexadores é a dissolução, mas lembrou que isso só acontecerá quando o governo puder dar à sociedade “um controle sustentável da inflação baixa”.

Em almoço com mais de 100 empresários mineiros, o ministro procurou elogiar sua equipe. O que pode acontecer, na avaliação de técnicos da Fazenda em Brasília, contudo, é uma mudança no cálculo do IPC-r, com a dessazonalização do índice.

Os sindicalistas, contudo, têm visão diferente. “Não adianta acabar com o IPC-r porque outros índices vão mostrar os níveis do custo de vida. É preciso acabar com a inflação; quando ela desaparecer, não haverá índice para preocupar o governo”, garantiu o vice-presidente da Força Sindical, **Paulo Pereira**.

No caso da TR, que corrige as cadernetas, as aplicações de curto prazo e os contratos eminentemente financeiros com periodicidade inferior a 12 meses, a intenção do governo é tirar de seu cálculo as expectativas de inflação. Atualmente, a TR é calculada com base nos CDBs prefixados de 30 dias.

* Colaborou José Ramos